

REGULAMENTO - CONCURSO CULTURAL

“CONVERSE ROCK STYLE”

DO CONCURSO

1.1. A empresa Coopershoes – Coop. Calçados e Comp. Joanetense Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.675.611/0001-65, com endereço na Rua Vicente Prieto, n.º 3581, Joaneta, Picada Café, Rio Grande do Sul, detentora da marca CONVERSE, doravante denominada simplesmente CONVERSE, nos termos da Lei nº 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/1972, promove sob sua inteira responsabilidade o Plano de Distribuição Gratuita de Prêmios, a título de CONCURSO EXCLUSIVAMENTE RECREATIVO, de acordo com o seguinte Regulamento.

1.2. O presente Concurso tem caráter exclusivamente cultural e será realizado sem qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, estando, portanto, de acordo com o disposto no artigo 3º, inciso II da Lei 5.768/71, e no art. 30 do Decreto 70.951/72.

1.3. A participação neste Concurso é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, pagamento de preço, compra de produto, aquisição de direito ou prestação de serviço pelos participantes, inclusive pelos ganhadores, e/ou seus responsáveis ou representantes legais, sendo, portanto, de caráter exclusivamente cultural, conforme o disposto no inciso II do art. 3º da Lei 5.768/71 e no artigo 30 do Decreto nº. 70.951/72.

1.4. O Concurso será realizado em uma única fase, conforme período informado neste Regulamento, com uma Comissão Julgadora, também definida na forma deste Regulamento, elegendo as respostas mais criativas sobre o tema proposto.

QUEM PODE PARTICIPAR

2.1. Podem participar deste concurso todas as pessoas físicas, residentes e domiciliadas no Brasil, excluídos os funcionários e prepostos com função de gestão, sócios, diretores e executivos da empresa Organizadora do Concurso.

PERÍODO DA PROMOÇÃO

3.1. O concurso acontecerá no período entre 16h de 07 de julho de 2011, às 23:59 de 17 de julho de 2011, para fins de participação, com a divulgação dos vencedores se dando até o dia 18 de julho de 2011.

4. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO. CONSIDERAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participar deste Concurso, os interessados deverão criar ou possuir uma conta gratuita no Facebook (www.facebook.com) e acessarem a página da Converse Brasil (<http://www.facebook.com/conversebrasil>) para publicarem fotos onde esteja visível que estão usando uma camiseta de banda e um tênis da marca Converse.

4.2. Para enviar as fotos os interessados deverão localizar a escrita “Anexar” e clicar no botão “Fotos” que encontra-se na guia “Mural” da página. Após, deverão clicar no link “Enviar foto de sua unidade” e selecionar um arquivo com a foto no seu computador clicando no botão “Enviar arquivo...”.

4.3. Após enviar uma foto, a mesma será publicada automaticamente no álbum “Fotos e vídeos com Converse Brasil” localizado dentro da guia “Fotos” (<https://www.facebook.com/conversebrasil?sk=photos>).

4.4. Não serão aceitas fotos que fizerem menção a outras marcas, pessoas físicas contra seu desejo, ou pessoas jurídicas, de direito público ou privado, ou que possam interferir em direitos de terceiros.

4.5. Deverão ser observadas as orientações presentes no post no blog <http://www.converseallstar.com.br/blog> ou na guia Promoção Converse Rock Party dentro da página da Converse Brasil dentro do Facebook. Toda e qualquer foto submetida fora de concordância com os padrões estabelecidos neste documento poderá não qualificar para concorrer.

4.6. É proibida a utilização de quaisquer outros métodos de envio online, tais como, por exemplo, mensagens via e-mail ou comentários nos posts do blog.

4.7. A autoria das fotos é de responsabilidade do participante e a comprovação da mesma será solicitada na notificação caso o mesmo saia-se vencedor.

4.8. Serão imediatamente excluídos deste Concurso, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie:

- As fotos que não forem inéditas;
- As fotos que fujam da temática proposta;
- As fotos apresentadas por participantes que tentarem, de qualquer forma, fraudar para viabilizar a participação ou a participação de outrem no Concurso;
- As fotos apresentadas por participantes que contrariarem os procedimentos previstos neste Regulamento, nos Documentos do Concurso ou na legislação aplicável;
- As fotos que apresentarem conteúdo imoral ou ilícito;
- As fotos que induzam suspeita de plágio ou fraude;
- As fotos que contiverem qualquer conteúdo que possa configurar propaganda do nome, produto, da marca e/ou qualquer elemento comercial de qualquer empresa.

4.9. Para todos os efeitos legais, os participantes do Concurso e seus responsáveis e/ou representantes legais concordam, antecipadamente, com a utilização das fotos inscritas, ainda que não vencedoras, assim como do nome de seus autores, por qualquer meio, pela empresa Organizadora do Concurso, sem que, de tal circunstância, decorra obrigação de qualquer pagamento ou contraprestação, sob qualquer título, por parte da empresa Organizadora do Concurso, suas sucessoras, associadas, controladas, controladoras e/ou coligadas.

4.10. A inscrição no Concurso implica:

- Na declaração, pelo participante e seu responsável e/ou representante legal, que leu, conhece e aceita de forma incondicional todos os termos e condições deste Regulamento;
- Na declaração, pelo participante e seu responsável e/ou representante legal, que é do primeiro a autoria da obra inscrita no Concurso;
- Na declaração, pelo participante e seu responsável e/ou representante legal, que o primeiro é o responsável pelo conteúdo da obra apresentada;
- Na cessão gratuita e irrevogável, pelo participante à Organizadora do Concurso, de todos os direitos patrimoniais e morais relativamente à resposta criada, com o que concordam o participante e seu responsável e/ou representante legal;
- Na declaração, pelo participante e seu responsável e/ou representante legal, que sabem e concordam que qualquer resposta inscrita no presente concurso, ainda que não seja escolhida vencedora, poderá ser divulgada, por qualquer

meio, e utilizada comercialmente pela empresa Organizadora do Concurso, sem que de tal situação decorra obrigação de qualquer pagamento ou contraprestação, sob qualquer título, por parte da empresa Organizadora do Concurso, suas sucessoras, associadas, controladas, controladoras e/ou coligadas;

- Na declaração, pelo participante e seu responsável e/ou representante legal, que sabem e concordam que as respostas vencedoras receberão, individualmente, um dos prêmios previstos neste Regulamento, ao passo que as respostas que não foram escolhidas não receberão qualquer prêmio, brinde ou compensação econômica;
- Na declaração, pelo participante e seu responsável e/ou representante legal, que sabem e concordam que o uso da resposta inscrita no Concurso, em qualquer material, é faculdade da empresa Organizadora, não havendo obrigação de utilização e/ou divulgação;
- Na declaração, pelo participante e seu responsável e/ou representante legal, que responderão solidariamente pelas perdas ou danos que eventualmente causar(em) à empresa Organizadora do Concurso, suas sucessoras, associadas, controladas, controladoras, coligadas e/ou a quaisquer terceiros em decorrência de suas ações ou omissões durante o Concurso, sobretudo violação das condições previstas neste Regulamento e na legislação pertinente.

5. DA SELEÇÃO E NOTIFICAÇÃO DOS GANHADORES.

5.1 Todas as imagens serão avaliadas pela Comissão Julgadora, sendo eleitas as 3 (três) fotos mais criativas segundo critérios da própria comissão.

5.2. Os vencedores de acordo com este regulamento serão contactados ao momento da publicação do post e notificados através de mensagem no perfil do Facebook marcado na foto.

5.3. Os participantes terão um prazo de 48 horas para informarem os dados solicitados, caso contrário não estarão aptos a receber a premiação.

5.4. O resultado será divulgado no dia 18 de julho de 2011.

5.4.1. Serão definidas, além das fotos vencedoras, e não divulgadas, outras 02 (duas) fotos, que poderão ser premiadas na hipótese de não atendimento por algum vencedor ao disposto no item 5.3.

5.5. A divulgação dos vencedores será feita de forma pública no blog com endereço eletrônico: <http://www.converseallstar.com.br> ao final do concurso, no dia 18 de julho de 2011.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Cada um dos vencedores receberá um kit Converse Rock Style contendo: um par de tênis da coleção Primavera/Verão da Converse All Star da linha Chuck Taylor e uma camiseta da marca Reverbcity, conforme disponibilidade de estampa e numeração no site da mesma (www.reverbcity.com.br).

6.1.1. No momento da notificação, os vencedores deverão informar o modelo de tênis e camiseta que irão querer, bem como suas respectivas numerações.

6.2. Os prêmios oferecidos são pessoais e intransferíveis e não poderão, sob hipótese alguma, ser convertidos em dinheiro. Não será permitida substituição de prêmio algum.

6.3. Condições da entrega do prêmio:

- apresentação prévia dos seguintes documentos: documento de identificação do participante; documento de identificação do responsável e/ou representante legal do participante, que deverá comprovar tal condição;
- assinatura do participante e de seu responsável e/ou representante legal em documento de recebimento do prêmio, a ser redigido pela empresa Organizadora do Concurso;

6.4. O prazo de entrega dos prêmios é de 60 (sessenta) dias após a divulgação dos vencedores.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A participação no presente Concurso, na forma prevista neste Regulamento, implica a concordância com as regras nele estabelecidas.

7.2 Não poderão participar da promoção empregados da CONVERSE ou demais envolvidos no processo de criação, elaboração e execução bem como parentes, representantes ou qualquer pessoa com relação direta a estes.

7.3 A participação, através de dados verídicos e válidos (sujeitos à confirmação), autoriza a CONVERSE a utilizar-se do material dessa Promoção, podendo divulgar os nomes e imagens das participantes selecionadas, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de início do Concurso, sem que isso implique quaisquer ônus.

7.4 Os participantes concordam expressamente que a CONVERSE não será responsável por qualquer documentação, pré-requisito ou impedimento ao exercício dos direitos ao prêmio, obtido através da sua participação na Promoção.

7.5 Serão automaticamente excluídas os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento, o qual poderá ser alterado por motivo de força maior.

7.6 Serão desclassificados ou rejeitados de plano as imagens dos participantes que figurem ou incitem atitudes ofensivas, agressivas, discriminatórias de qualquer natureza (racial, sexual, etária), não adequadas ou sem o perfeito domínio das suas faculdades físicas e/ou psíquicas, que estejam sob a utilização, ou sob mera aparência de utilização, a critério da CONVERSE, de qualquer droga ou substância, remédio, alucinógeno, soporífero, sonífero, narcótico, bebida alcoólica ou qualquer meio artificial e/ou químico de alteração da personalidade, bem como que incentive ou demonstre a utilização de cigarro ou de outros artefatos fumígenos.

7.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de representantes da CONVERSE. A Comissão terá plena autonomia de julgamento, não cabendo recursos às suas decisões. Caberá também à Comissão decidir sobre as questões pertinentes à premiação, de forma soberana.

7.8 A entrega dos prêmios do presente Concurso Cultural e Recreativo será feita sem ônus para o vencedor.

7.9 A CONVERSE manterá a ferramenta do Concurso Cultural e Recreativo por tempo indeterminado, ficando a seu exclusivo critério a permanência do mesmo ou sua desativação, podendo ainda, modificar as regras estabelecidas, devendo neste caso, divulgar as alterações através do site

www.converseallstar.com.br/blog ou sua página no facebook
www.facebook.com/conversebrasil

4.10 As questões oriundas do presente Regulamento que não puderem ser resolvidas amigavelmente serão dirimidas pelo juízo do foro da Comarca de Porto Alegre/RS.